



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 537/00 de, 20 de Março de 2000.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública e concede contribuição financeira à entidade que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Gestor Municipal, tornar de Utilidade Pública a entidade conhecida como: UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS E UNIVERSITÁRIOS DE ARARIPE – UNESUA, estabelecida neste Município.

Art. 2º - Conceder a UNESUA, contribuição financeira destinada a manutenção de atividades ligadas ao desenvolvimento de projetos e metas de interesse da comunidade estudantil local.

§ 1º - O valor a ser repassado pelo Município de Araripe em favor da UNESUA, será fixado pelo Executivo Municipal e contabilizado de acordo com a Lei Orçamentária Municipal do corrente exercício financeiro.

§ 2º A UNESUA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos para prestar contas à Secretaria de Educação do Município dos recursos recebidos, oportunidade em que apresentará todos os comprovantes de despesas necessário a análise das contas, sob pena de cancelamento dos repasses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE – Segunda-feira, 20 de Março do ano 2000.


DR. JOSÉ HUMBERTO G. CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ